

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
CORREGEDORIA GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA
PRISIONAL / COGESESP

PORTARIA Nº 81/2020.

De 17 de AGOSTO de 2020.

O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL, no uso da competência que lhe conferem o artigo 4º inciso VII e artigo 6º da Lei nº 5.665, de 23 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 24803, de 27/06/2005, que dispõe sobre a criação da Corregedoria-Geral dos Servidores do Sistema de Segurança Prisional, na Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa ao Consumidor e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.600, de 30 de junho de 2020 do Governo do Estado de Sergipe, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 17/2020 GPI - Normativa que dispõe sobre a suspensão temporária do atendimento presencial no âmbito dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Sergipe,

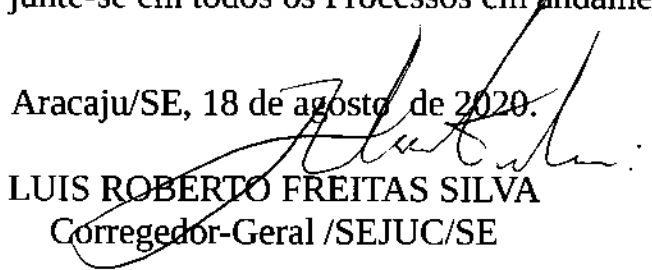
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação da suspensão de todos os prazos legais que ficarão automaticamente suspensos até do dia 31.08.2020, sujeito a eventual prorrogação, enquanto subsistir a situação excepcional provocada pela pandemia enfrentada e consoante determinações das autoridades de saúde.

Art 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/07/2020.

Art. 3º - Dê-se Ciência, junte-se em todos os Processos em andamento e Cumpra-se.

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2020.


LUIS ROBERTO FREITAS SILVA
Corregedor-Geral /SEJUC/SE